

PARECER Nº 2 / 2015 - *cej*

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2012, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jonas dos Santos Banhos Júnior".

**Autor: Deputado Cláudio Abrantes
Relator: Deputado Raimundo Ribeiro**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2012, dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jonas dos Santos Banhos Júnior.

A proposição apresenta-se assinada pelo Deputado Cláudio Abrantes e outros três Deputados que a subscrevem.

Na justificação, o Deputado discorre sobre a trajetória do homenageado, destacando diversas qualidades e atividades que o tornam digno da honraria proposta, como, por exemplo, sua dedicação à preservação e divulgação cultural à frente do projeto *Barca das Letras*, uma biblioteca itinerante que leva às comunidades ribeirinhas, formada com livros arrecadados em doações via campanha permanente realizada aqui em Brasília, entre outras atividades.

A proposição já aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais, comissão responsável pela apreciação de mérito na matéria.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 63, I, do Regimento Interno desta Casa, cabe a esta Comissão analisar e emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e redação das proposições em geral.

Quanto à constitucionalidade, a proposição versa sobre matéria de competência distrital, com amparo no art. 30, combinado com o art. 32 da Constituição Federal.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

.....

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

De outro ângulo, trata-se de matéria de competência privativa da Câmara Legislativa, nos termos do art. 60, XLI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 158 / 12
FOLHA 8 RUBRICA

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....
XLI - conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno;"

A matéria está corretamente disposta sob a forma de decreto legislativo, conforme dispõe o art. 141 do Regimento Interno:

Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam-se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador."

Finalmente, conforme afirma o nobre Deputado Cláudio Abrantes, a proposição está em harmonia com o que dispõe a Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília", preenchendo os requisitos estabelecidos para a concessão do referido título:

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – não ter nascido no Distrito Federal;

II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

.....
Art. 4º A indicação de cidadãos a serem agraciados com os títulos honoríficos de que trata esta Resolução deve ser assinada por, no mínimo, um oitavo e aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa.

Art. 5º É vedada a concessão dos títulos de que trata esta Resolução a detentores de mandato eletivo e a ocupantes de cargo de provimento em comissão na Administração Pública."

Pelo exposto, nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2012.

Sala das Reuniões, em

Deputada Sandra Faraj
Presidente


Deputado Raimundo Ribeiro
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 158 1/12
FOLHA 9 RUBRICA

FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: PDL 158/2012

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Jonas dos Santos Banhos Júnior

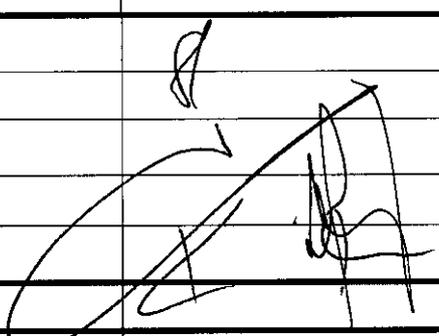
AUTORIA: **Dep. CLÁUDIO ABRANTES**

RELATORIA: **Dep. RAIMUNDO RIBEIRO**

PARECER: **Admissibilidade**

VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 28/04/15, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Sandra Faraj	P ADHOC	X					
Chico Leite					X		
Robério Negreiros	P	X					
Raimundo Ribeiro		X					
Bispo Renato Andrade		X					
Suplentes							
Prof. Israel Batista							
Chico Vigilante							
Rafael Prudente							
Liliane Roriz							
Rodrigo Delmasso							
Totais		4				1	

RESULTADO:

APROVADO

Parecer do Relator

Voto em Separado

REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.

Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

Concedida Vista ao Dep.

, em

6ª Ordinária

_____ª Extraordinária


Eduardo Miranda Melis
 Secretário – CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL 158 DE 2012

FL. 10 RUBRICA 